

**TIPO DE MOVIMENTAÇÃO (Tabela Interna TIPO\_MOVIMENTACAO\_FINANCEIRA)**

Cód	Descrição da movimentação	Função
-----	---------------------------	--------

151	Estorno de pagamento despesa orçamentária, inclusive restos a pagar. Exceto retenções e consignações.	Registra os estornos de pagamentos das despesas orçamentárias. Exceto retenções e consignações
152	Estorno de pagamento/recolhimento/devolução de recursos extraorçamentários, inclusive retenções e consignações	Registra os estornos de pagamentos, recolhimentos ou devolução de recursos extraorçamentários, tais como valores retidos, consignados, cauções etc.
153	Estorno de transferência financeira intraorçamentária para outros órgão/entidades integrantes do OFSS.	Registra os estornos de transferências financeiras extraorçamentárias para outros órgãos/entidades integrantes do OFSS, ou seja, <b>sem empenho</b> no órgão transferidor. Ex: duodécimo.
154	Estorno de transferências entre contas bancárias, inclusive de investimento do próprio órgão/entidade	Registra os estornos de transferências entre contas bancárias do próprio órgão/entidade.
155	Estorno de perda na carteira de investimentos	Registra os estornos de perdas na carteira de investimentos
156	Estorno de devolução de receita orçamentária arrecadada no exercício corrente	Registra os estornos de devolução de receita orçamentária arrecadada no exercício corrente
157	Estorno de saída por transferência de conta bancária do próprio órgão/entidade para a Conta Caixa	Registra o estorno de saída por transferência de conta bancária do próprio órgão/entidade para a Conta Caixa

<-- Os tipos 15x somente podem ser utilizados nos lançamentos TMC\_Codigo = 6 estorno

299 | Estorno de ingressos financeiros | Registra o estorno de ingressos financeiros

**Contas correntes dos tipos (45 e 46)**  
 000|9999990000|9999999999990A|0|0|0|00|0000000|XXX|0000|9999990000|9999999999990A|0|00.000.000|0000-00|00|0000|0000000/00000|0000000/00000  
 0|0|00|0000000|XXX|00.000.000|0000-00|00|0000|0000000/00000|0000000/0000

**Contas contábeis do Ativo Financeiro que utilizam os tipos 45 e 46**

- 1111 Caixa e equivalente de caixa
- 1135 Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados
- 114X Aplicações Financeiras

**Conta corrente do tipo (45)**

000|9999990000|9999999999990A|0|0|0|00|0000000|XXX|0000|0000000000|0000000000000000|0|00.000.000|0000-00|00|0000|0000000/00000|0000000/00000  
 Validação da segunda conta bancária com a tabela CONTA\_BANCARIA somente nas movimentações financeiras  
 103 Transferência financeira intraorçamentária de outros órgão/entidades integrantes do OFSS.  
 204 Transferências entre contas bancárias, inclusive de investimento do próprio órgão/entidade  
 154 Estorno de transferências entre contas bancárias, inclusive de investimento do próprio órgão/entidade

**CON71-06**

Carga de dezembro

Situação.....: 18-Nova Regra 2018

Início Alerta:

Início Erro...: 01/2018

**REGRA**

SEGREGAÇÃO DOS LANÇAMENTOS POR NATUREZA DE INFORMAÇÃO

Tabela LANCAMENTO\_CONTABIL\_DIARIO\_TCE do informe

Lançamento tipo 3

Campos ECTCE\_CODIGO e LCDTCE\_NUMLANCAMENTO

Em cada lançamento (LCDTCE\_NUMLANCAMENTO) deve conter apenas contas (ECTCE\_CODIGO) da mesma natureza de informação (ECTCE\_TIPO\_CONTA).

As naturezas de informação das contas são as seguintes:

P - Patrimonial (Classes 1 a 4)

O - Orçamentária (Classes 5 e 6)

C - Controle (Classes 7 e 8)

Carga de dezembro

Erro a partir de dezembro/2018

**MENSAGEM DE ERRO**

CON71-06 - Em cada lançamento contábil deve conter apenas contas da mesma natureza de informação (Patrimonial, Orçamentária ou Controle)

**CON76-1**

Carga de dezembro

Situação.....: 17-Vigente em 2017

Início Alerta:

Início Erro...: 12/2016

**REGRA**

CONSISTÊNCIA RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS. INSCRITOS (5317) COM TABELA

Tabelas LANCAMENTO\_CONTABIL\_DIARIO\_TCE e INSCRICAO\_RESTO\_PAGAR do informe de dezembro.

Conta corrente:

XX|XXX|XXXXXX/XXXX|00.000.00.000.0000.00000.0.0.00.00.00.0.0.00.000000|00.000.000/0000-00.

A soma de cada empenho nas contas 5317000000, débito menos crédito, tipo de movimento 3,

deve ser igual ao valor do referido empenho (IRP\_Valor) inscrito em Restos a Pagar não processados (IRP\_Tipo = 1) na tabela INSCRICAO\_RESTO\_PAGAR.

**MENSAGEM DE ERRO**

CON76-1 - O valor do empenho informado na conta 5317000000 está diferente do valor informado para o mesmo empenho em Restos a Pagar não processados (tabela INSCRICAO\_RESTO\_PAGAR, IRP\_Tipo = 1)

**CON76-2**

Carga de dezembro

Situação.....: 17-Vigente em 2017

Início Alerta:

Início Erro...: 12/2016

**REGRA**

CONSISTÊNCIA RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS (5327) COM TABELA

Tabelas LANCAMENTO\_CONTABIL\_DIARIO\_TCE e INSCRICAO\_RESTO\_PAGAR do informe de dezembro.

Conta corrente:

XX|XXX|XXXXXX/XXXX|00.000.00.000.0000.00000.0.0.00.00.00.0.0.00.000000|00.000.000/0000-00.

A soma de cada empenho nas contas 5327000000, débito menos crédito, tipo de movimento 3,

deve ser igual ao valor do referido empenho (IRP\_Valor) inscrito em Restos a Pagar não processados (IRP\_Tipo = 2) na tabela INSCRICAO\_RESTO\_PAGAR.

**MENSAGEM DE ERRO**

CON76-2 - Divergência do valor do empenho de Restos a Pagar processados [XX|XXX|XXXXXX/XXXX]

**CON89-3**

Carga de dezembro

Situação.....: 17-Vigente em 2017

Início Alerta:

Início Erro...: 12/2017

----- **REGRA** -----

MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APÓS Tabela MOVIMENTO\_CONTA\_CONTABIL\_TCEMT do banco e do informe.

Valor 1 Obter o saldo acumulado (débito - crédito) de todos os tipos de lançamento na conta 53000000000.

Valor 2: Obter, no informe inicial (TMC\_Codigo = 1), o saldo (débito - crédito) da conta 53000000000.

Valor 3: Obter o movimento (crédito - débito) dos lançamentos de encerramento (TMC\_Codigo = 3) nas contas da conta 63140000000, 63190000000, 63220000000 e 63290000000, 63170000000 e 63270000000.

O valor 1 deve ser igual ao valor 2 mais o Valor 3.

Observação: Nessa fórmula as 63140000000, 63190000000, 63220000000 e 63290000000 reduzem o saldo e as contas 63170000000 e 63270000000 aumentam.

----- **MENSAGEM DE ERRO** -----

CON89-3 - Saldo final de restos a pagar (valor 1) deve igual ao saldo inicial (Valor 2) menos os pagamentos / cancelamentos mais as inscrições (Valor 3).

**CON90-10**

Carga de dezembro

Situação.....: 18-Nova Regra 2018

Início Alerta:

Início Erro...: 01/2018

----- **REGRA** -----

VALIDA SALDO FINAL RP DO EXERCÍCIO NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (63171)

Tabela LANCAMENTO\_CONTABIL\_DIARIO\_TCE do banco e de dezembro

Carga de dezembro

Conta corrente

XX|XXX|XXXXXX/XXXX|00.000.XX.XXX.XXXX.XXXXX.X.X.XX.XX.00.0.0.XX.000000|00.000.000/0000-00

O saldo acumulado (crédito - débito) na conta 62213010000 para o conjunto Órgão, Unidade, Empenho, Função, Subfunção, Programa, Proj/Atividade, Cat. Econômica, Nat. Despesa, Mod. Aplicação, Elemento e Fonte de Recurso, nos lançamentos tipos 2 e 6

deve ser igual ao saldo (crédito - débito) do mesmo conjunto na conta 63171000000, no lançamento tipo 3.

----- **MENSAGEM DE ERRO** -----

CON90-10 - O saldo acumulado na conta 62213010000 para o conjunto [Órgão, Unidade, Empenho, Função, Subfunção, Programa, Proj/Atividade, Cat. Econômica, Nat. Despesa, Mod. Aplicação, Elemento e Fonte de Recurso], nos lançamentos tipos 2 e 6

deve ser igual ao saldo do mesmo conjunto na conta 63171000000, no lançamento tipo 3.

**CON90-11**

Carga de dezembro

Situação.....: 18-Nova Regra 2018

Início Alerta:

Início Erro: 01/2018

----- **REGRA** -----

VALIDA SALDO FINAL RP DO EXERCÍCIO NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO (6312)

Tabela LANCAMENTO\_CONTABIL\_DIARIO\_TCE do banco e de dezembro

Carga de dezembro

Conta corrente

XX|XXX|XXXXXX/XXXX|00.000.XX.XXX.XXXX.XXXXX.X.X.XX.XX.00.0.0.XX.000000|00.000.000/0000-00

O saldo acumulado (crédito - débito) na conta 62213020000 para o conjunto Órgão, Unidade, Empenho, Função, Subfunção, Programa, Proj/Atividade, Cat. Econômica, Nat. Despesa, Mod. Aplicação, Elemento e Fonte de Recurso, nos lançamentos tipos 2 e 6

deve ser igual ao saldo (crédito - débito) do mesmo conjunto na conta 63172000000, no lançamento tipo 3.

----- **MENSAGEM DE ERRO** -----

CON90-11 - O saldo acumulado na conta 62213020000 para o conjunto [Órgão, Unidade, Empenho, Função, Subfunção, Programa, Proj/Atividade, Cat. Econômica, Nat. Despesa, Mod. Aplicação, Elemento e Fonte de Recurso], nos lançamentos tipos 2 e 6

deve ser igual ao saldo do mesmo conjunto na conta 63172000000, no lançamento tipo 3.

**CON90-12**

Carga de dezembro

Situação.....: 18-Nova Regra 2018

Início Alerta:

Início Erro: 01/2018

----- **REGRA** -----

VALIDA SALDO FINAL RP PROCESSADOS DO EXERCÍCIO LIQUIDADOS (6327)

Tabela LANCAMENTO\_CONTABIL\_DIARIO\_TCE do banco e de dezembro

Carga de dezembro

Conta corrente

XX|XXX|XXXXXX/XXXX|00.000.XX.XXX.XXXX.XXXXX.X.X.XX.XX.00.0.0.XX.000000|00.000.000/0000-00

O saldo acumulado (crédito - débito) na conta 62213030000 para o conjunto Órgão, Unidade, Empenho, Função, Subfunção, Programa, Proj/Atividade, Cat. Econômica, Nat. Despesa, Mod. Aplicação, Elemento e Fonte de Recurso, nos lançamentos tipos 2 e 6

deve ser igual ao saldo (crédito - débito) do mesmo conjunto na conta 63270000000, no lançamento tipo 3.

----- **MENSAGEM DE ERRO** -----

CON90-12 - O saldo acumulado na conta 62213030000 para o conjunto [Órgão, Unidade, Empenho, Função, Subfunção, Programa, Proj/Atividade, Cat. Econômica, Nat. Despesa, Mod. Aplicação, Elemento e Fonte de Recurso], nos lançamentos tipos 2 e 6

deve ser igual ao saldo do mesmo conjunto na conta 63270000000, no lançamento tipo 3.

**DES19-21**

Carga de dezembro

Situação.....: 18-Nova Regra 2018

Início Alerta:

Início Erro.: 01/2018

-----  
**REGRA**  
-----

VERIFICA SE OS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CADASTRADOS FORAM CONTABILIZADOS  
Tabelas INSCRICAO\_RESTO\_PAGAR e LANCAMENTO\_CONTABIL\_DIARIO\_TCE.

Carga de dezembro

Os empenho da tabela INSCRICAO\_RESTO\_PAGAR (IRP\_Data, ORG\_Codigo, UNOR\_Codigo, EMP\_Numero, FN\_Codigo, SFN\_Codigo, CTEC\_Codigo, NDESP\_Codigo, MDAP\_Codigo, DRESP\_Codigo e CG\_Identificacao), com IRP\_Tipo 1, devem ser encontrados na mesma data (MCC\_Data) em um lançamento tipo 3 a crédito em qualquer uma das contas  
63171000000 RP NÃO PROC A LIQUIDAR - INSC NO EXERCÍCIO  
63172000000 RP NÃO PROC EM LIQUIDAÇÃO - INSC NO EXERCÍCIO

-----  
**MENSAGEM DE ERRO**  
-----

DES19-21 - Detalhamento do empenho diferente ou não registrado nas contas 63171 ou 63172

**DES19-22**

Carga de dezembro

Situação.....: 18-Nova Regra 2018

Início Alerta:

Início Erro.: 01/2018

-----  
**REGRA**  
-----

VERIFICA SE OS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CADASTRADOS FORAM CONTABILIZADOS  
Tabelas INSCRICAO\_RESTO\_PAGAR e LANCAMENTO\_CONTABIL\_DIARIO\_TCE.

Carga de dezembro

Os empenho da tabela INSCRICAO\_RESTO\_PAGAR (IRP\_Data, ORG\_Codigo, UNOR\_Codigo, EMP\_Numero, FN\_Codigo, SFN\_Codigo, CTEC\_Codigo, NDESP\_Codigo, MDAP\_Codigo, DRESP\_Codigo e CG\_Identificacao), com IRP\_Tipo 2, devem ser encontrados na mesma data (MCC\_Data) em um lançamento tipo 3 a crédito na conta  
63270000000 RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO

-----  
**MENSAGEM DE ERRO**  
-----

DES19-22 - Detalhamento do empenho diferente ou não registrado na conta 6327

**DES28-2**

Carga de dezembro

Situação.....: 17-Vigente em 2017

Início Alerta:

Início Erro.: 01/2017

-----  
**REGRA**  
-----

VERIFICA SALDO POR CREDOR (RESTOS A PAGAR / DEZEMBRO)

Tabela LANCAMENTO\_CONTABIL\_DIARIO\_TCE do informe e do banco.

Conta corrente:

00|000|000000/0000|00.000.00.0000.00000.0.0.00.00.0.0.00.000000|XX.XXX.XXX  
/XXXX-XX.

O saldo (crédito-débito), por credor, em cada conta contábil abaixo, não poderá ser negativo:

62213050000 EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROC.  
62213060000 EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROC.  
62213070000 EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROC.  
63171000000 RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO  
63172000000 RP NAO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO - INSCRIÇÃO NO EXERC  
63270000000 RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO

-----  
**MENSAGEM DE ERRO**  
-----

DES28-2 - O saldo, por credor, não poderá ser negativo (9,99)

**ER130**

Carga de dezembro

Situação.....: 17-Vigente em 2017

Início Alerta: 01/2016

Início Erro...: 01/2016

-----  
**REGRA**  
-----**ANÁLISE SITUACIONAL DE CADA OBJETIVO**

Na carga de dezembro é obrigatório enviar os arquivos PDF contendo a análise situacional de cada objetivo e suas respectivas metas.

-----  
**MENSAGEM DE ERRO**  
-----

ER130 - Na carga de dezembro é obrigatório enviar os arquivos PDF contendo a análise situacional de cada objetivo e suas respectivas metas

**ORC16-05**

Carga de dezembro

Situação.....: 18-Nova Regra 2018

Início Alerta:

Início Erro...: 12/2018

-----  
**REGRA**  
-----**MANUTENÇÃO DOS SALDOS NAS CONTAS 511 E 611 ATÉ O ÚLTIMO ANO DO PPA**

Tabela MOVIMENTO\_CONTA\_CONTABIL\_TCEMT

Todos os tipos de lançamento

(A) Captar o saldo acumulado (crédito - débito) de todos os tipos de lançamento, nas cargas de orçamento até a do mês de novembro, na conta 61100000000 -

EXECUÇÃO DO PPA

(B) Captar o saldo final acumulado (crédito - débito) no exercício, de todos os tipos de lançamento, na mesma conta

Se (A) for diferente de zero, então (B) deve ser maior ou igual a (A)

**Observações:**

Sobre esse método de controle contábil do PPA, foi emitido o Comunicado Aplic n. 04/2019 em 12/02/2019.

-----  
**MENSAGEM DE ERRO**  
-----

ORC16-05 - As contas 511 e 611 devem ser encerradas somente no último ano do PPA

**ORC16-3**

Carga de dezembro

Situação.....: 18-Nova Regra 2018

Início Alerta:

~~Início Erro...: 01/2018~~-----  
**REGRA**  
-----**ENCERRAMENTO CONTAS NO ÚLTIMO EXERCÍCIO DO PPA (511 E 611)**

Tabela MOVIMENTO\_CONTA\_CONTABIL\_TCEMT

Regra aplicadas no mês de dezembro dos exercícios de 2017, 2021, 2025...

As contas contábeis abaixo devem ter saldo igual a zero no último ano do PPA (2017, 2021, 2025...)

51100000000 PPA - APROVADO

61100000000 EXECUÇÃO DO PPA

Devem ser encerradas com lançamentos tipo 3

-----  
**MENSAGEM DE ERRO**  
-----

ORC16-3 As contas 511 e 611 devem ser encerradas com lançamento tipo 3 no último ano do PPA.

Situação.....: 18-Nova Regra 2018

Início Alerta:

Início Erro...: 01/2018

## ----- REGRA -----

NÃO ENCERRAMENTO DE CONTAS DE EXECUÇÃO DO PPA (511 E 611)

Tabela MOVIMENTO\_CONTA\_CONTABIL\_TCEMT

Regra aplicadas no mês de dezembro dos exercícios diferentes de 2017, 2021,  
2025...As contas contábeis abaixo devem ter saldo maior que zero no 1º, 2º e 3º  
exercícios da execução do PPA

51100000000 PPA - APROVADO

61100000000 EXECUÇÃO DO PPA

## ----- MENSAGEM DE ERRO -----

ORC16-3 - As contas 511 e 611 devem ser encerradas somente no último ano do PPA.

\*\*\*\*\*28/02/2019

# **DOCUMENTO – III**



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Conselheiro Domingos Neto

Telefone(s): (65) 3613-7513

e-mail: presidencia@tce.mt.gov.br

Ofício Circular Nº : 19/2019/GABPRES-DN

Cuiabá-MT, 13 de junho de 2019

Aos (Às) Excelentíssimos (as) Srs. (Sras.)  
Chefes de Poderes e Dirigentes das Entidades da Administração Direta e Indireta  
Municipal que utilizam o sistema SIGESP-MT

**ASSUNTO:** Encaminhamento da ata da reunião entre os representantes do Tribunal de Contas de Mato Grosso e das unidades gestoras do projeto piloto do Sistema Integrado de Gestão Pública – SIGESP-MT.

Excelentíssimos(as) Senhores(as)

Encaminho para ciência e demais providências a ata da reunião realizada no dia 30.05.2019 entre o Tribunal de Contas e as unidades gestoras que utilizam o Sistema Integrado de Gestão Pública – SIGESP-MT, conforme convocação mediante Ofícios enviados.

Em síntese, houve a comunicação do encerramento do projeto piloto do uso do SIGESP-MT pelas unidades gestoras para março de 2020, devendo iniciarem as providências para substituição do referido sistema a partir do início do exercício de 2020.

O TCE-MT coloca à disposição a equipe de sustentação do sistema SIGESP-MT para eventuais dúvidas técnicas e o planejamento da transição de sistemas.

Atenciosamente,

(assinatura digital)

Conselheiro DOMINGOS NETO  
Presidente

Assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.



## ATA DA REUNIÃO

A Reunião convocada pela presidência do Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE-MT) teve como objetivo informar as unidades gestoras que utilizam o sistema SIGESP-MT os motivos que levaram o TCE-MT a programar o encerramento do projeto SIGESP-MT para o mês de março de 2020 e responder as dúvidas das unidades sobre esse período de transição.

O Excelentíssimo Senhor Presidente do TCE-MT Domingos Neto começou a reunião agradecendo a presença e a valiosa colaboração das unidades gestoras no projeto de desenvolvimento e aprimoramento do sistema eletrônico denominado Sistema Integrado de Gestão Pública – SIGESP-MT.

O Sr. Glauber Silva Tocantins, Chefe de Gabinete da Presidência, explicou que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso está em processo rigoroso de contingenciamento de despesas, visando se adequar à realidade financeira que impõe o cenário atual do nosso Estado, e por isso tornou-se inviável para o TCE/MT custear sozinho todas as despesas que envolvem a manutenção e o suporte técnico do sistema SIGESP-MT.

Dessa forma, comunicou às unidades gestoras presentes na reunião a decisão da instituição em programar o encerramento do projeto SIGESP-MT para o mês de março de 2020.

Após isso, o Sr. Gilson Gregório fez um breve histórico do projeto SIGESP-MT e detalhou os motivos que levaram à decisão do TCE-MT na descontinuidade do projeto SIGESP-MT a partir de março de 2020. A saber:

- destacou que o TCE-MT e as unidades gestoras participantes do projeto piloto do sistema SIGESP-MT em um esforço de colaboração mútua conseguiram finalizar o desenvolvimento do sistema SIGESP-MT segundo o escopo proposto e planejado e, assim, cumpriram com suas atribuições, conforme estipulava o Acordo de Cooperação Técnica nº 08/2016 SIGESP;
- explicou ainda que depois de cumprida a fase de desenvolvimento do sistema SIGESP-MT, o próximo passo era a expansão do sistema para todas as unidades gestoras do Estado de Mato Grosso que desejassem utilizá-lo e que a nova fase do projeto demandaria um aumento de dispêndio financeiro com a equipe técnica de implantação e sustentação do sistema, proporcional ao ingresso de novas unidades gestoras;
- apresentou os motivos do exaurimento do Acordo de Cooperação Técnica nº 08/2016 SIGESP, que previa que ao final do desenvolvimento do sistema ocorreria a cessão do sistema para a Associação Matogrossense dos Municípios – AMM;
- expôs a possibilidade da cessão do sistema pelo TCE/MT para outra instituição pública que possa criar as condições necessárias para a utilização do sistema em todas as unidades gestoras interessadas;
- frisou a decisão do TCE/MT em programar o encerramento do projeto SIGESP-MT para o mês de março de 2020, garantindo assim um prazo razoável para que as unidades gestoras que utilizam o SIGESP-MT possam finalizar o exercício de 2019 através do sistema e prestar as contas devidas do exercício 2019;

<b>Ata n°:</b>	<b>19/2019/SEGET</b>		
<b>Local:</b>	Escola Superior de Contas Benedito Sant'anna da Silva Freire		
<b>Data/Hora:</b>	30/05/2019	<b>Início:</b> 10:00	<b>Término:</b> 12:00
<b>Pauta:</b>	Ata de Reunião sobre o Projeto do Sistema SIGESP-MT com as unidades participantes do projeto piloto.		

<b>Nome do participante</b>	<b>Área</b>	<b>Assinatura</b>
Lista de participantes anexa		

Memórias da reunião

# **DOCUMENTO – IV**



**Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**  
**Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo**  
Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573



Nº. Protocolo 225770 D

Ano 2019

CUIABÁ-MT, 02/08/2019

**Procedência:** 1121524 PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

**Principal:** 1121524 PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

**Assunto:** REQUERIMENTO

**Palavra Chave:** REQUERIMENTO (DOCUMENTO)

**Secundário:**

**Descrição:** REQUER A DISPONIBILIZAÇÃO DO CÓDIGO FONTE E BANCO DE DADOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA - SIGESP

SENHOR ORDENADOR,

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2015 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO ÍNDICE, COM INDICAÇÃO DA PÁGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICAÇÃO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICAÇÃO DO CPF, RG E ENDEREÇO DO ORDENADOR DA DESPESA.

**Relator** DOMINGOS NETO  
**Procurador**

**CÓPIA**



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Poconé  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ 03.162.872/0001-44

**URGENTE**

Praça da Matriz, s/n, centro – CEP: 78.175-000 Poconé – Mato Grosso

Poconé/MT para Cuiabá/MT, 1º de agosto de 2019.

Ofício nº. 477/2019

Ao

Exmo. Sr. GONCALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

Presidente

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Cuiabá/MT

C/C

Ao

Exmo. Sr. JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

Conselheiro Interino (Relator das Contas Anuais de Poconé, Exercício de 2018)

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Cuiabá/MT

C/C

Exmo. Sr. LUIZ HENRIQUE LIMA

Conselheiro Interino (Relator das Contas Anuais de Poconé, Exercício de 2018)

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Cuiabá/MT

Arcil Marques de Amaral (Táta Amra)  
CPF: 346.493.363-04  
Prefeito Municipal de Poconé/MT



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Poconé  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ 03.162.872/0001-44

Praça da Matriz, s/n, centro – CEP: 78.175-000 Poconé – Mato Grosso

---

**Assunto:** Requerimento do Código Fonte e Banco de Dados do Sistema Integrado de Gestão Pública – SIGESP

**Considerando**, os termos da Resolução Normativa nº. 1/2019 – TP;

**Considerando**, a utilização, pelo Município de Poconé/MT, do Sistema Integrado de Gestão Pública – SIGESP, o qual é um programa de contabilidade e gestão pública desenvolvido pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso e que foi criado para fornecer ao fiscalizado uma ferramenta de informação única, padronizada e integrada;

**Considerando**, que em decorrência de problemas havido na utilização do Sistema Integrado de Gestão Pública – SIGESP, as Contas Anuais de Governo da Prefeitura de Poconé/MT, Exercício de 2017, somente puderam ser analisadas 18/6/2019 pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso, em razão de atrasos havidos no encaminhamento das prestações de contas a que estava adstrito;

**Considerando**, a manifestação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso quanto a descontinuação do Sistema Integrado de Gestão Pública – SIGESP, em reunião realizada no dia 30/05/2019 as 10h neste órgão, após convocação realizada por meio do Ofício 596/2019/GABPRES-DN;

**Considerando**, que em razão dessa descontinuação, houvera redução significativa da equipe de suporte do Sistema Integrado de Gestão Pública – SIGESP;

**Considerando**, que a equipe de suporte do Sistema Integrado de Gestão Pública – SIGESP atualmente existente não consegue ofertar respostas em tempo hábil as necessidades da Prefeitura de Poconé/MT, a qual busca de maneira incessante colocar em dia suas prestações de contas por meio do sistema APLIC - Auditoria Pública Informatizada de Contas;

**Considerando**, que discussões sobre “culpas” e “responsabilidades” pelo atraso no envio das prestações de contas pelo sistema APLIC - Auditoria Pública Informatizada de Contas, tornar-se-ão obsoletas frente obrigatoriedade a que está adstrita o Gestor, em razão de seu dever constitucional de prestar contas;

Atílio Marques de Amaral  
CPF: 346.892.561-04  
Prefeito Municipal de Poconé/MT  
Página 2 de 3



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Poconé  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ 03.162.872/0001-44

Praça da Matriz, s/n, centro – CEP: 78.175-000 Poconé – Mato Grosso

Considerando, que até a presente data não foi possível realizar o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso das cargas do Sistema Aplic referentes ao Exercício de 2018;


**Considerando**, os termos do Ofício 907/2019/CGI/LHL, encaminhado pelo Conselheiro Luiz Henrique Lima, Relator das Contas Anuais de Poconé/MT no Exercício de 2019, cujo teor refere-se à Notificação do Município de Poconé para que encaminhe ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso as cargas do Sistema Aplic referentes ao Exercício de 2019.

Prezados Senhores,

**O MUNICÍPIO DE POCONÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº. 03.162.872/0001-44, com sede administrativa localizada na Praça da Matriz, s/n, Centro, Município de Poconé/MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. ATAIL MARQUES DO AMARAL**, brasileiro, divorciado, Prefeito Poconé/MT, portador da Cédula de Identidade nº. 0466928-1 SSP/MT, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 346.493.361-04, domiciliado na Rua Justino Francisco, nº. 347, Bairro João Godofredo, Município de Poconé/MT, vem por meio deste, **SOLICITAR A CONCESSÃO E DISPONIBILIZAÇÃO** do **Código Fonte** e **Banco de Dados** do Sistema Integrado de Gestão Pública – SIGESP, para que este jurisdicional dê continuidade na manutenção e aperfeiçoamento do sistema por conta própria, a fim de atender toda a agenda de compromissos de prestação de contas aos Órgãos de Controle Interno e Externo, e ao APLIC - Auditoria Pública Informatizada de Contas, deste Tribunal de Contas.

Na oportunidade renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

  
**MUNICÍPIO DE POCONÉ/MT**  
**ATAIL MARQUES DO AMARAL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# **DOCUMENTO – V**



**Tribunal de Contas  
Mato Grosso**  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Conselheiro Domingos Neto**

Telefone(s): (65) 3613-7513

e-mail: presidencia@tce.mt.gov.br

**Ofício Nº : 841/2019/GABPRES-DN**

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2019

A Sua Excelência o Senhor  
**ATAIL MARQUES DO AMARAL**  
Prefeito Municipal de Poconé  
**Poconé/MT**

**Assunto: Requerimento - Protocolo nº 22.577-0/2019**

Excelentíssimo Prefeito,

Em atenção ao requerimento protocolado neste Tribunal sob o nº 22.577-0/2019, informo acerca da impossibilidade de atender os pedidos de concessão e disponibilização do Código Fonte e Banco de dados do Sistema Integrado de Gestão Pública – SIGESP.

Nesse contexto, encaminho-lhe cópia da Informação Técnica nº 364/2019/SEGET ([Link Informação Técnica](#)) exarada pela Secretaria de Gerenciamento de Sistemas Técnicos, para conhecimento.

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
**Conselheiro DOMINGOS NETO**  
Presidente

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.





PROCESSO Nº : 225770/2019  
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT  
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE CONCESSÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO  
CÓDIGO FONTE E BANCO DE DADOS DO SISTEMA  
INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA - SIGESP-MT

### Informação Técnica nº 364/2019/SEGET

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente,

Tratam os autos de requerimento encaminhado a este Tribunal pela Prefeitura Municipal de Poconé/MT, através do ofício nº 477/2019 (Nº Doc. 168867/2019) do Sr. Atil Marques do Amaral, Prefeito Municipal, solicitando a **concessão e disponibilização** do “**código fonte**” e “**banco de dados**” do Sistema Integrado de Gestão Pública – SIGESP-MT, para que a prefeitura municipal dê continuidade na manutenção e aperfeiçoamento do sistema por conta própria, afim de atender toda a agenda de compromissos de prestação de contas aos Órgãos de Controle Interno e Externo e ao sistema APLIC – Auditoria Pública Informatizada de Contas.

No referido ofício, o requerente argumenta que a Prefeitura Municipal de Poconé/MT faz uso do sistema SIGESP-MT e que em decorrência de problemas havido na utilização do mesmo, as Contas Anuais de Governo da Prefeitura de Poconé/MT no exercício de 2017, somente puderam ser analisadas em 18/6/2019 pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso, em razão de atrasos havidos no encaminhamento das prestações de contas a que estava adstrito.

Relata que após a manifestação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso quanto a descontinuação do Sistema Integrado de Gestão Pública- SIGESP, em reunião realizada no dia 30/05/2019, após convocação realizada por meio do Ofício 596/2019/GABPRES-DN, houve uma redução significativa da equipe de suporte do sistema SIGESP-MT e que essa equipe, atualmente existente, não consegue ofertar respostas em tempo hábil as necessidades da Prefeitura de Poconé/MT, que busca de

C:\Users\kcaldeiras\AppData\Local\Temp\4D7096FD124F6163AE288DD7B9B9E6F6.odt

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: <http://www.tce.mt.gov.br/assinatura> e utilize o código 3P8TG.



maneira incessante colocar em dia suas prestações de contas por meio do sistema APLIC.

Ressalta que até a presente data não foi possível realizar o encaminhamento ao Tribunal de Contas de Mato Grosso das cargas do sistema APLIC referentes ao exercício de 2018 e ainda que o Conselheiro Luiz Henrique Lima, relator das Contas Anuais de Poconé/MT do exercício de 2019, já notificou a Prefeitura, através do ofício 907/2019/CGI/LHL, para que encaminhe as cargas do sistema APLIC referentes ao exercício de 2019.

Diante disso, solicita a **concessão e disponibilização** do “**código fonte**” e “**banco de dados**” do Sistema Integrado de Gestão Pública – SIGESP-MT, para que a prefeitura municipal dê continuidade na manutenção e aperfeiçoamento do sistema por conta própria, afim de atender toda a agenda de compromissos de prestação de contas aos Órgãos de Controle Interno e Externo e ao sistema APLIC – Auditoria Pública Informatizada de Contas.

É o breve relato.

Inicialmente, informa-se que a Prefeitura de Poconé solicitou uma reunião sobre o assunto deste requerimento junto a presidência do TCE/MT, que foi realizada em **08/08/2019**.

Nesta reunião compareceram, além dos representantes do TCE/MT, o Sr. Acy Nunes de Siqueira - Secretário Municipal de Finanças, a Sra. Joalene Gomes da Silva - Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Sr. Lucas Guimarães Rodrigues Gouveia - Procurador Jurídico e outros servidores da Prefeitura Municipal de Poconé/MT.

Os representantes da prefeitura expuseram os motivos da solicitação de cessão do “**código fonte**” do sistema SIGESP, em suma:

- 1) A descontinuidade do SIGESP-MT a partir de março de 2020;



2) A necessidade de implementações específicas da Prefeitura de Poconé/MT que o sistema SIGESP não atende atualmente;

3) A demora da equipe de sustentação técnica do SIGESP-MT em atender as solicitações da Prefeitura de Poconé/MT;

4) Os atrasos das prestações de contas do sistema APLIC da Prefeitura de Poconé/MT;

Todavia, não detalharam quais as necessidades específicas e nem os chamados com demora no atendimento, além de afirmarem que não existe a intenção de continuar com o desenvolvimento do sistema em 2020, inicialmente, o código fonte somente seria utilizado para implementação de algumas soluções personalizadas para a prefeitura durante o exercício de 2019.

Além disso, restou confirmado que essa manutenção do código fonte seria feita por uma prestadora de serviços de informática a ser contratada pela prefeitura, que inclusive já ofereceram propostas comerciais neste sentido.

Os representantes do TCE/MT esclareceram os motivos da impossibilidade de cessão do código fonte neste momento e firmaram o compromisso em priorizar e auxiliar nas inconsistências e regularização da prestação de contas da prefeitura de Poconé.

Nesse contexto, ficou estabelecido que a lista de dificuldades, implementações e chamados deveriam ser encaminhados ao e-mail da Secretária Lisandra Hardy Barros e do auditor Rodney dos Santos para providências de priorização e acompanhamento.

Até a presente data (26/08/2019), nenhum e-mail com pedido de priorização foi recebido por esta Secretaria para o tratamento acordado.

Posto isto, passa-se a resposta do requerimento ora analisado.

Informa-se que o TCE-MT programou o encerramento do projeto de desenvolvimento do sistema SIGESP-MT para março de 2020 e comunicou oficialmente



dessa decisão as unidades parceiras do projeto que atualmente utilizam o sistema SIGESP na reunião realizada na sede deste tribunal em 30/05/2019.

Essa decisão do TCE-MT em programar o encerramento do projeto SIGESP-MT para março de 2020, está pautada principalmente por questões de contingenciamento de gastos e contenção do aumento de despesas, além do encerramento do Acordo de Cooperação Técnica nº 08/2016 celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), a Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM) que tinha por objeto conjugar esforços visando a consolidação do sistema eletrônico SIGESP-MT.

Quanto as necessidades específicas da Prefeitura de Poconé/MT que por ventura o sistema SIGESP não atende, informa-se que nesses casos são abertos os chamados e os mesmos passam por uma análise para verificar a necessidade/impacto de ser implementado tal funcionalidade nova. Pois, em muitos casos, uma orientação de adequação nos procedimentos internos é suficiente para que o sistema possa atender.

Vale ressaltar que uma das diretrizes do projeto do sistema SIGESP-MT é padronizar os procedimentos internos das unidades que utilizam o sistema. Sendo assim, só são feitas alterações no sistema SIGESP-MT após um estudo de viabilidade e atendimento das legislações relacionadas.

Por essas razões, alterações personalizadas no sistema para uma única unidade em regra passam por essa análise e não são autorizadas.

Quanto a demora de atendimento das solicitações por parte da equipe de sustentação técnica do SIGESP-MT, explica-se que a redução de pessoal em 30% na última renovação do contrato deixou os atendimentos imediatos mais demorados, pois algumas vezes os atendentes estão em outro atendimento e somente após finalizar o atendimento atual passam a atender o seguinte. Porém, em regra, no máximo em até 2 (duas) horas todas as solicitações recebem o primeiro atendimento. Geralmente, naquelas de alta complexidade o primeiro atendimento não resolve plenamente, porém a grande maioria das solicitações são resolvidas no mesmo dia em que foram registradas.



No que tange ao atraso das prestações de contas do sistema APLIC da Prefeitura de Poconé/MT, existe um estoque muito grande de cargas atrasadas, herança até da gestão passada do município, porém conforme orientado em reunião a solução é fazer uma força tarefa dentro da instituição para colocar essas cargas APLIC da prefeitura em dia.

Informa-se que a equipe de sustentação técnica do sistema SIGESP-MT está focada e priorizando a entrega de todas as prestações de contas das unidades usuárias do sistema SIGESP-MT, porém reitera-se que quem deve fazer os ajustes no sistema SIGESP-MT para corrigir os erros nos envios do APLIC são os profissionais da prefeitura. A equipe de suporte somente orienta como deve ser registrado dentro do sistema SIGESP-MT e corrige eventual erro operacional do sistema.

Desta forma, salienta-se o acordado em reunião que é o envio via e-mail dos erros e dificuldades nos envios ao APLIC e, quando for o caso, a equipe do APLIC em conjunto com a do SIGESP poderá flexibilizar algumas regras que não comprometam o processo de auditoria, auxiliando a Prefeitura de Poconé/MT na regularização da prestação de contas.

Quanto ao fornecimento do “código fonte” do sistema SIGESP para a instituição requerente, convém esclarecer que existe cláusula contratual que define como propriedade do TCE-MT o “código fonte” originado do desenvolvimento do sistema SIGESP.

Ademais, conforme esclarecido em reunião, apenas o “código fonte” do sistema SIGESP não é suficiente para garantir a continuidade de sua utilização, pois existe um grande aparato tecnológico de infraestrutura (data center, link de internet e licenças) e recursos humanos (equipe de desenvolvimento, suporte e sustentação especializada na tecnologia da ferramenta e do banco de dados) necessárias para possibilitar o funcionamento do sistema.



Vale enfatizar ainda o alto custo de implantação, manutenção e infraestrutura adequada para sustentação da operacionalização do sistema que uma unidade sozinha não teria como manter.

Por fim, na reunião de 30/05/2019, o TCE/MT confirmou o compromisso que os dados registrados no sistema SIGESP ficarão armazenados no datacenter do TCE/MT com todo o suporte para cópia e utilização pelas unidades gestoras.

Ante o exposto, opina-se pelo **indeferimento** do pedido de fornecimento do “**código fonte**” do sistema SIGESP para a instituição requerente, sem prejuízo no atendimento à futura solicitação de disponibilização do “**banco de dados**” da unidade para que a mesma possa fazer a transição de sistema para o exercício de 2020.

É a informação.

Respeitosamente,

SEGET em Cuiabá, 26 de agosto de 2019.


**RODNEY DOS SANTOS**  
Assessor Técnico

De acordo:

**LISANDRA ISHIZUKA HARDY BARROS**  
Secretária de Gerenciamento de Sistemas Técnicos

# **DOCUMENTO – VI**

Sistema  
Agile

 <b>Tribunal de Contas Mato Grosso</b> TRIBUNAL DO CIDADÃO	<b>GABINETE DA PRESIDÊNCIA</b> <b>Conselheiro Domingos Neto</b> Telefone(s): (65) 3613-7513 e-mail: presidencia@tce.mt.gov.br
--	--

Ofício N° : 939/2019/GABPRES-DN

Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2019

Aos (Às) Excelentíssimos (as) Srs. (Sras.)

Chefes de Poderes e Dirigentes das Entidades da Administração Direta e Indireta Municipal que utilizam o sistema SIGESP-MT

**ASSUNTO: Solicitação do cronograma de atividades necessárias para a substituição do Sistema Integrado de Gestão Pública – SIGESP-MT no exercício de 2020.**

Excelentíssimos(as) Senhores(as)

Cumpra o presente ofício requerer das unidades gestoras, que utilizam o Sistema Integrado de Gestão Pública – SIGESP-MT, encaminhamento até o dia 15.10.2019 do **cronograma das atividades** necessárias para a substituição do referido sistema no exercício de 2020 em suas respectivas instituições (conforme modelo abaixo).

Vale lembrar que a programação de encerramento do projeto SIGESP-MT para o mês de março de 2020 foi tratada em reunião realizada da sede do Tribunal de Contas no dia 30.05.2019, após convocação realizada por meio do Ofício 596/2019/GABPRES-DN.

Tal ação é necessária para que o TCE-MT possa realizar o planejamento da equipe interna e o acompanhamento dessas atividades, cumprindo assim com suas obrigações institucionais e garantindo que as unidades parceiras do projeto SIGESP-MT não fiquem sem o suporte necessário nesse momento de transição.

A unidade gestora deverá **evidenciar a conclusão** de cada uma dessas **principais etapas relacionadas abaixo** para fins de monitoramento pelo TCE-MT:

Atividades	Evidência	Responsável	Prazo
Contratação de nova fornecedora de software;	Contrato; Homologação de Licitação	Responsável na unidade	Data Prevista
Plano de Implantação do novo sistema contratado para o exercício de 2020;	Documento de Planejamento de Implantação do novo sistema elaborado pela fornecedora com a concordância da UG	Responsável na unidade	Data Prevista





Solicitação do Backup do Banco de Dados com as informações da UG registradas no sistema SIGESP-MT para migração de dados para o novo sistema contratado (Versão Intermediária)	Ofício da UG com a solicitação do Backup com os devidos padrões e formatos que facilitem a migração de dados para o novo sistema.	Responsável na unidade	Data Prevista
Validação dos dados de Backup do Banco de Dados com as informações da UG registradas no sistema SIGESP-MT para migração de dados para o novo sistema contratado (Versão Intermediária);	Documento emitido pela UG comprovando a bem-sucedida migração de dados para o novo sistema;	Responsável na unidade	Data Prevista
Solicitação do Backup do Banco de Dados com as informações da UG registradas no sistema SIGESP-MT para migração de dados para o novo sistema contratado (Versão definitiva) - (Até 31/12/2019);	Ofício da UG com a solicitação do Backup com os devidos padrões e formatos que facilitem a migração de dados para o novo sistema.	Responsável na unidade	Data Prevista
Validação dos dados de Backup do Banco de Dados com as informações da UG registradas no sistema SIGESP-MT para migração de dados para o novo sistema contratado (Versão definitiva) - (Até 31/12/2019);	Documento emitido pela UG comprovando a bem-sucedida migração de dados para o novo sistema;	Responsável na unidade	Data Prevista

O cronograma de atividades deverá ser protocolado no Tribunal de Contas aos cuidados da Secretaria de Gerenciamento de Sistemas Técnicos, que será responsável pelo acompanhamento dos prazos e monitoramento do cumprimento.

O TCE-MT coloca à disposição a equipe de sustentação do sistema SIGESP-MT para eventuais dúvidas técnicas e quaisquer outros esclarecimentos sobre os procedimentos necessários no processo de substituição de sistemas.

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
Conselheiro **DOMINGOS NETO**  
Presidente

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.



# **DOCUMENTO – VII**



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE GERENCIAMENTO DE SISTEMAS TÉCNICOS  
Telefones: (65) 3613-7566 / 7567 / 2935 / 7131  
e-mail: seget@tce.mt.gov.br

### Termo de Entrega nº 01/2019/SEGET

Este presente termo visa atestar que foram entregues a Unidade Gestora – UG Prefeitura Municipal de Poconé/MT pela Secretaria de Gerenciamento de Sistemas Técnicos - SEGET/TCE-MT os seguintes itens relacionados a seguir:

- Backup do Banco de Dados do Sistema SIGESP (arquivos "CSV's") com as informações da Prefeitura Municipal de Poconé/MT até a data de 11/10/2019;
- Arquivos Pdf's com as descrições dos campos das tabelas do sistema SIGESP e seus relacionamentos;

Entregue por: \_\_\_\_\_

**Rodney dos Santos**  
Supervisor do Projeto SIGESP  
TCE/MT - SEGET

Recebido por: \_\_\_\_\_

**Cristiano Libardoni Schossler**  
Coordenador de Serviços  
Agili Software Brasil

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2019.

# **DOCUMENTO – VIII**



**Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**  
**Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo**  
Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573



Nº. Protocolo 305600 D

Ano 2019

CUIABÁ-MT, 31/10/2019

**Procedência:** 1121524 PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇONE

**Principal:** 1121524 PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇONE

**Assunto:** DOCUMENTAÇÃO

**Palavra Chave:** DOCUMENTAÇÃO

**Secundário:**

**Descrição:** EM RESPOSTA AO OFÍCIO NR 1080/2019/GABPRES-DN, ENCAMINHA DOC REF AO PROCESSO NR 274119/2019

SENHOR ORDENADOR,

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2015 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO ÍNDICE, COM INDICAÇÃO DA PÁGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICAÇÃO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICAÇÃO DO CPF, RG E ENDEREÇO DO ORDENADOR DA DESPESA.

Relator      CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO  
Procurador



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Poconé**

Praça da Matriz, s/n, centro – CEP 78.175-000 Poconé – Mato Grosso  
[prefeitura@pocone.mt.gov.br](mailto:prefeitura@pocone.mt.gov.br) – <http://www.pocone.mt.gov.br> - CNPJ 03.162.872/0001-44

---

Ofício n. 630/GP/MT

Poconé-MT., 29 de Outubro de 2019.

Código do Município: 1121524

Ao Excelentíssimo Senhor

GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

MD. Presidente Conselheiro Tribunal de Contas de Mato Grosso

**Assunto: Protocolo nº 274119/2019**

**Assunto: Resposta ao Ofício n. 1080/2019/GABPRES-DN - Informação Técnica n. 423/2019/SEGET.**

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para, respeitosamente, informar a Vossa Excelência, que na data de 14 de Outubro de 2019, foi entregue o banco de dados do sistema SIGESP/MT com informações da Prefeitura Municipal de Poconé.

No ato da entrega foi confirmado, através do termo de entrega 01/2019/SEGET, que não foi possível à disponibilização do banco de dados na sua íntegra, não atendendo, dessa forma, parte da solicitação do Requerimento de n. 274119/2019, do qual, após explicações realizadas pela equipe do projeto SIGESP, foi esclarecido o motivo da liberação o banco de dados através de arquivos CSV.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Poconé**

Praça da Matriz, s/n, centro – CEP 78.175-000 Poconé – Mato Grosso  
[prefeitura@pocone.mt.gov.br](mailto:prefeitura@pocone.mt.gov.br) – <http://www.pocone.mt.gov.br> - CNPJ 03.162.872/0001-44

---

Ocorre que, exportações de bancos de dados para arquivos CSV possuem limitações e são passíveis de erros. Assim que a contratada (Ágili Software Brasil) iniciou análise dos arquivos a partir do dia 15 de outubro, constatou que inúmeras tabelas exportadas encontrassem com erros, o que poderia ocasionar perda de integridade de informações durante o processo de migração de dados.

Na mesma data a empresa contratada por esta Prefeitura (Ágili Software Brasil) entrou em contato com o supervisor do Projeto SIGESP, Senhor Rodney dos Santos, do qual o mesmo informou que estes arquivos com erros deveriam ser tratados diretamente com a empresa contratada pelo TCE-MT (ÁBACO Tecnologia da Informação), e nos passou telefones de contatos da referida empresa.

O contato foi realizado com a secretaria de gerenciamento de sistemas técnicos através da senhora Jaila Lopes da Silva, da qual a mesma ficou ciente dos erros apontados pela empresa Ágili e solicitou que a mesma empresa fizesse uma relação de todos os demais arquivos CSV que apresentavam problemas, para que de posse dessa relação, os arquivos pudessem ser corrigidos e gerados através de um novo backup. Essa análise foi finalizada na data do dia 21 de Outubro de 2019 e foram listados 42 arquivos com problemas, dos quais destes encontram-se arquivos importantes que impedem o início do processo de migração de dados.

Por fim, informamos que, até a presente data, a empresa Ágili não recebeu respostas quanto à correção destes 42 arquivos CSV com problemas por parte da empresa Ábaco, de modo que, fica suspenso o cronograma de atividades elaborado por esta Unidade Gestora.

Em assim sendo, solicitamos deste d. Presidente do Tribunal de Contas, apoio na liberação do banco de dados com seus arquivos íntegros.



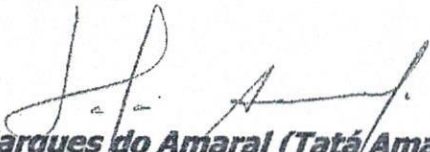
**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Poconé**

**Praça da Matriz, s/n, centro – CEP 78.175-000 Poconé – Mato Grosso**  
**[prefeitura@pocone.mt.gov.br](mailto:prefeitura@pocone.mt.gov.br) – <http://www.pocone.mt.gov.br> - CNPJ 03.162.872/0001-44**

---

Sem mais para o momento, aproveitamos do ensejo para reiterar-lhes votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Atail Marques do Amaral (Tatá Amaral)**  
Prefeito Municipal de Poconé



Michael Costa &lt;juridico3@sem.adv.br&gt;

**Fwd: Inconsistencia Dicionario de Dados X Arquivo CSV**

1 mensagem

Anderson Machado <anderson.controle@gmail.com>  
Para: juridico3@sem.adv.br

13 de novembro de 2019 09:55

----- Forwarded message -----

De: **Christiano Schossler** <christiano.schossler@agili.com.br>  
Date: qua., 13 de nov. de 2019 às 10:54  
Subject: Fwd: Inconsistencia Dicionario de Dados X Arquivo CSV  
To: <anderson.controle@gmail.com>

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Inconsistencia Dicionario de Dados X Arquivo CSV**Data:** 29/10/2019 17:56**De:** Christiano Schossler <christiano.schossler@agili.com.br>**Para:** rodney@tce.mt.gov.br**Cc:** coord\_prime@agili.com.br, Luiz Fernando Bertoni <luiz.fernando@agili.com.br>, juridico@pocone.mt.gov.br, administracao01@pocone.mt.gov.br

Boa tarde Rodney.

Complementando os emails do período da manhã, a equipe responsável pelo processo de migração, do qual estão em cópia a este e-mail, encontraram inconsistências que não foram visualizadas anteriormente nos e-mails repassados a Ábaco.

Ocorre que naqueles e-mails relatamos os arquivos CSV com problemas, porem independente disso continuamos analisando o dicionário de dados com os arquivos CSV que estão de nossa posse, e encontramos tabelas no dicionário de dados que não se encontram nos pacotes que nos foram repassados, como por exemplo:

- 1) O campo ENDMUNID\_Q da tabela APLICAPOIO.TBENDereco faz referencia a uma tabela de municípios da qual não existe nas tabelas que nos foram passadas;
- 2) O campo PFNATURALIDADEID da tabela APLICAPOIO.APLICAPOIO.TBPessoafisica faz referencia a uma tabela de naturalidade das qual não existe nas tabelas que nos foram passadas;
- 3) A tabela TBDESPESAORCAMENTO, da qual contem informações sobre o orçamento, faz referencia a tabela TBORGAO e TBUNIDADE, que identificam a qual órgão e unidade a despesa esta relacionada, e nenhuma das duas tabelas se encontram nos pacotes de arquivos CSV.

Esses exemplos foram apenas para elencar que ha inúmeras tabelas que não estavam no pacote contendo os arquivos CSV que nos foram enviados.

Solicito novamente seu apoio, pois sem estas tabelas o processo de criação dos scripts de migração de dados, fica ainda mais afetado quanto a sua conclusão.

Certo de contar com sua colaboração.

Atenciosamente

*Christiano Libardoni Schossler*

*Coordenador de Serviços e Treinamentos*

*Agili Software Brasil*

*(065) 3619-3703 / (065) 99943-5550*

---  
Atenciosamente,

<https://mail.google.com/mail/u/1?ik=0cfc77ba82&view=pt&search=all&permthid=thread-f%3A1650095118157852807&simpl=msg-f%3A16500951...> 1/2

# **DOCUMENTO – IX**



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE GERENCIAMENTO DE SISTEMAS TÉCNICOS

Telefones: (65) 3613-7566 / 7567 / 2935 / 7131

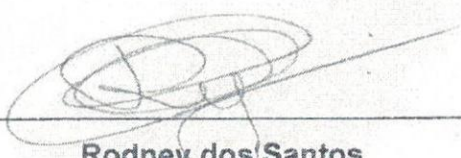
e-mail: seget@tce.mt.gov.br

### Termo de Entrega nº 03/2019/SEGET

Este presente termo visa atestar que foram entregues a Unidade Gestora – UG **Prefeitura Municipal de Poconé/MT** pela Secretaria de Gerenciamento de Sistemas Técnicos - **SEGET/TCE-MT** os seguintes itens relacionados a seguir:

- Backup do Banco de Dados do Sistema SIGESP (arquivos extensão “pde” exportados pela ferramenta PL/SQL Developer e seus respectivos arquivos de LOG) com as informações da **Prefeitura Municipal de Poconé/MT até a data de 11/10/2019;**
  1. APLICADM\_PMP.pde e APLICADM\_PMP\_LOG.txt
  2. APLICAPOIO\_PMP.pde e APLICAPOIO\_PMP\_LOG.txt
  3. APLICCONTAB\_PMP.pde e APLICCONTAB\_PMP\_LOG.txt
  4. APLICFOLHA\_PMP.pde e APLICFOLHA\_PMP\_LOG.txt
  5. APLICTRIBUTARIO\_PMP.pde e APLICTRIBUTARIO\_PMP\_LOG.txt

Entregue por: \_\_\_\_\_

  
**Rodney dos Santos**  
Supervisor do Projeto SIGESP  
TCE/MT - SEGET

Recebido por: \_\_\_\_\_

  
**Elis Roberta de Oliveira Silva**  
Assistente Administrativa  
Agili Software Brasil

Cuiabá-MT, 07 de novembro de 2019.

# **DOCUMENTO - X**



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Poconé**

Praça da Matriz, s/n, centro – CEP 78.175-000 Poconé – Mato Grosso  
prefeitura@pmpocone.com.br – <http://www.pmpocone.com.br> - CNPJ 03.162.872/0001-44

Ofício 274/GP/MT Poconé-MT., 25 de junho de 2018.

Ilmo Sr. Presidente

**Ver. Ademir Aparecido Zulli**

Câmara Municipal de Poconé-MT

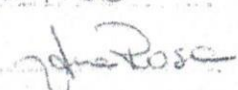
Senhor Presidente,

Renovando votos de elevada estima e uma profícua gestão frente ao Legislativo (2018), venho pelo presente, encaminhar á Vossa Excelência, **BALANCETE MÊS DE JANEIRO/2018**, para a devida apreciação por parte dessa nobre Casa de Leis.

Sem mais, nossas considerações de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**Atil Marques do Amaral (Tatá Amaral)**  
Prefeito Municipal de Poconé

Câmara Municipal
Protocolo nº 639 2018
Data 29 06 2018




**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Poconé**  
Praça da Matriz, s/n, centro – CEP 78.175-000 Poconé – Mato Grosso  
[prefeitura@pmpocone.com.br](mailto:prefeitura@pmpocone.com.br) – <http://www.pmpocone.com.br> - CNPJ 03.162.872/0001-44

---

Ofício 313/GP/MT Poconé -MT.,16 de julho de 2018.

Ilmo Sr. Presidente

**Ver. Ademir Aparecido Zulli**

Câmara Municipal de Poconé-MT

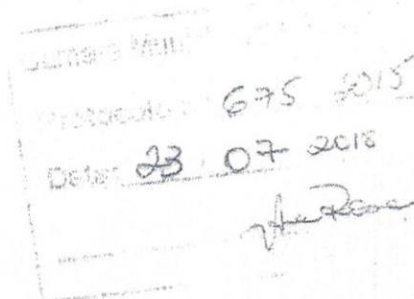
Senhor Presidente,

Renovando votos de elevada estima e uma profícua gestão frente ao Legislativo (2018), venho pelo presente, encaminhar á Vossa Excelência, BALANCETE MÊS DE FEVEREIRO/2018, para a devida apreciação por parte dessa nobre Casa de Leis.

Sem mais, nossas considerações de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Atail Marques do Amaral (Tatá Amaral)**  
Prefeito Municipal de Poconé





**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Poconé**

Praça da Matriz, s/n, centro – CEP 78.175-000 Poconé – Mato Grosso  
prefeitura@pmpocone.com.br – http://www.pmpocone.com.br - CNPJ 03.162.872/0001-44

Ofício 29/GP/MT Poconé-MT., 23 de janeiro de 2019.

Ilmo Sr. Presidente

**Ver. Antonio Edson de Arruda Souza**

Câmara Municipal de Poconé-MT

Senhor Presidente,

Renovando votos de elevada estima e uma profícua gestão frente ao Legislativo (2019), venho pelo presente, encaminhar á Vossa Exceiência, **BALANCETE MÊS DE MAIO/2018**, para a devida apreciação por parte dessa nobre Casa de Leis.

Sem mais, nossas considerações de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**Atil Marquês do Amaral (Tatá Amaral)**  
Prefeito Municipal de Poconé

Prefeitura Municipal de Poconé/MT  
Protocolo nº 29/2019  
Data: 23/01/2019  
2019.18



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Poconé**

Praça da Matriz, s/n, centro – CEP 78.175-000 Poconé – Mato Grosso  
prefeitura@pmpocone.com.br – http://www.pmpocone.com.br - CNPJ 03.162.872/0001-44

Ofício 41/GP/MT Poconé-MT., 30 de janeiro de 2019.

Ilmo Sr. Presidente

**Ver. Antonio Edson de Arruda Souza**

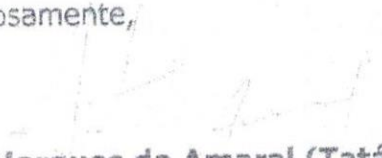
Câmara Municipal de Poconé-MT

Senhor Presidente,

Renovando votos de elevada estima e uma profícua gestão frente ao Legislativo (2019), venho pelo presente, encaminhar á Vossa Excelência, BALANCETE MÊS DE JUNHO/2018, para a devida apreciação por parte dessa nobre Casa de Leis.

Sem mais, nossas considerações de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**Atil Marques do Amaral (Tatá Amaral)**  
Prefeito Municipal de Poconé

Câmara Municipal de Poconé/MT

Protocolo n.º 892 / 2019

Data: 31 / 01 / 2019



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Poconé**

Praça da Matriz, s/n; centro – CEP 78.175-000 Poconé – Mato Grosso  
[prefeitura@pmpocone.com.br](mailto:prefeitura@pmpocone.com.br) – <http://www.pmpocone.com.br> - CNPJ 03.162.872/0001-44

Ofício 150/GP/MT

Poconé-MT., 20 de março de 2019.

Ilmo Sr. Presidente  
**Ver. Antonio Edson de Arruda Souza**  
Câmara Municipal de Poconé-MT

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, encaminhar á Vossa Excelência,  
BALANCETE MÊS DE JULHO /2018, para a devida apreciação por parte dessa nobre  
Casa de Leis.

Sem mais, nossas considerações de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**Atil Marques do Amaral (Tatá Amaral)**  
Prefeito Municipal de Poconé

26 03 2019  
Ofício 07.034



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Poconé**

Praça da Matriz, s/n, centro – CEP 78.175-000 Poconé – Mato Grosso  
prefeitura@pmpocone.com.br – <http://www.pmpocone.com.br> - CNPJ 03.162.872/0001-44

---

Ofício384/GP/MT

Poconé-MT., 06 de Junho de 2019.

Ilmo Sr. Presidente

**Ver. Antonio Edson de Arruda Souza**

Câmara Municipal de Poconé-MT

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, encaminhar á Vossa Excelência,  
BALANCETE MÊS DE SETEMBRO /2018, para a devida apreciação por parte dessa  
nobre Casa de Leis.

Sem mais, nossas considerações de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**Atil Marques do Amaral (Tatá Amaral)**  
Prefeito Municipal de Poconé

Prefeitura Municipal de Poconé/MT
Protocolo 11.233/2019
06/11/07/2019
Arquivado às 09:03



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Poconé**

Praça da Matriz, s/n, centro – CEP 78.175-000 Poconé – Mato Grosso  
prefeitura@pm-pocone.com.br – <http://www.pm-pocone.com.br> - CNPJ 03.162.872/0001-44

---

Ofício413/GP/MT

Poconé-MT., 24 de Junho de 2019.


Ilmo Sr. Presidente  
**Ver. Antonio Edson de Arruda Souza**  
Câmara Municipal de Poconé-MT

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, encaminhar á Vossa Excelência,  
BALANCETE MÊS DE OUTUBRO /2018, para a devida apreciação por parte dessa  
nobre Casa de Leis.

Sem mais, nossas considerações de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**Atail Marques do Amaral (Tatá Amaral)**  
Prefeito Municipal de Poconé

1.236 2019

11 07 2019

Unize às 09:09



**CÓPIA**

**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Poconé**

Praça da Matriz, s/n, centro – CEP 78.175-000 Poconé – Mato Grosso  
prefeitura@pmpocone.com.br – <http://www.pmpocone.com.br> - CNPJ 03.162.872/0001-44

Ofício414/GP/MT

Poconé-MT., 25 de Junho de 2019.


Ilmo Sr. Presidente  
**Ver. Antonio Edson de Arruda Souza**  
Câmara Municipal de Poconé-MT

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, encaminhar á Vossa Excelência,  
BALANCETE MÊS DE NOVEMBRO /2018, para a devida apreciação por parte dessa  
nobre Casa de Leis.

Sem mais, nossas considerações de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**Atail Marques do Amaral (Tatá Amaral)**  
Prefeito Municipal de Poconé

Assinatura	Município de Poconé/MT
Protocolo	1237/2019
Data	19/07/2019
Assinatura	20.09.04



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Poconé**

Praça da Matriz, s/n, centro – CEP 78.175-000 Poconé – Mato Grosso  
[prefeitura@pmpocone.com.br](mailto:prefeitura@pmpocone.com.br) – <http://www.pmpocone.com.br> - CNPJ 03.162.872/0001-44

Ofício423/GP/MT

Poconé-MT., 28 de Junho de 2019.

Ilmo Sr. Presidente  
**Ver. Antonio Edson de Arruda Souza**  
Câmara Municipal de Poconé-MT

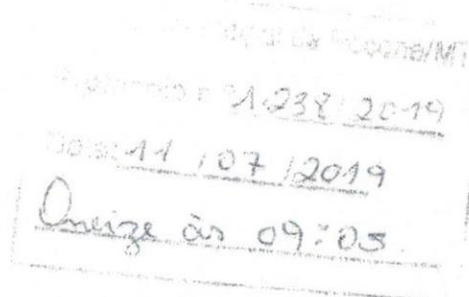
Senhor Presidente,

Venho pelo presente, encaminhar á Vossa Excelência,  
BALANCETE MÊS DE DEZEMBRO /2018, para a devida apreciação por parte dessa  
nobre Casa de Leis.

Sem mais, nossas considerações de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**Atail Marques do Amaral (Tatá Amaral)**  
Prefeito Municipal de Poconé



# **DOCUMENTO - XI**



**Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**  
**Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo**  
Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573



Nº. Protocolo 287849 D

Ano 2019

CUIABÁ-MT, 10/10/2019

**Procedência:** 34649336104 ATAIL MARQUES DO AMARAL

**Principal** 1121524 PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

**Assunto:** DOCUMENTAÇÃO

**Palavra Chave:** DOCUMENTAÇÃO

**Secundário:**

**Descrição:** ENCAMINHA JUSTIFICATIVAS REF AO PROCESSO NR 167533/2018

SENHOR ORDENADOR,

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2015 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO ÍNDICE, COM INDICAÇÃO DA PÁGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICAÇÃO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICAÇÃO DO CPF, RG E ENDEREÇO DO ORDENADOR DA DESPESA.

BALANÇO

**Relator** CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR  
**Procurador**

**SUMÁRIO GERAL****PREFEITURA DE POCONÉ/MT****CONTAS ANUAIS DE GOVERNO EXERCÍCIO 2018****- PROCESSO Nº 16.753-3/2018**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PÁGINA</b>
Ofício.	02
Razão das Justificativas.	03
Doc.01 – Documentos que instruem o processo.	08

COPIA

CÓPIA

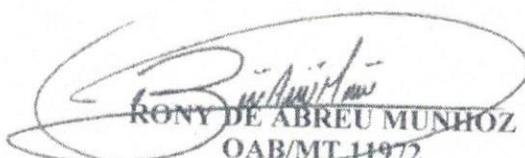
Cuiabá /MT, 09 de outubro de 2019.

Ofício n°. sn/2019

Processo TCE n°: 16.753-3/2018  
Principal: Prefeitura Municipal de Poconé/MT  
Gestor: *Atail Marques do Amaral*  
Relator: Conselheiro Interino João Batista de Camargo Júnior  
Assunto: Justificativas

**ATAIL MARQUES DO AMARAL**, brasileiro, divorciado, Prefeito Poconé/MT, portador da Cédula de Identidade n°. 0466928-1 SSP/MT, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n°. 346.493.361-04, domiciliado na Rua Justino Francisco, n°. 347, Bairro João Godofredo, Município de Poconé/MT, vem, por intermédio de seus procuradores *in fine* assinados (*ut* instrumento de mandato já anexado), com o devido respeito à presença de Vossa Excelência **ENCAMINHAR** suas Justificativas relativo ao atraso no envio das cargas do APLIC Exercício de 2018, da Prefeitura de Poconé/MT, **Processo n°. 16.753-3/2018**.

Atenciosamente,

  
**RONY DE ABREU MUNHOZ**  
OAB/MT 11972

Ao  
Exmo. Sr. João Batista de Camargo Júnior  
Conselheiro Interino Rel. Substituto  
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso  
Cuiabá/MT

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO INTERINO RELATOR –  
JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR – DO TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE MATO GROSSO.

Processo TCE nº: 16.753-3/2018  
Principal: Prefeitura Municipal de Poconé/MT  
Gestor: *Atail Marques do Amaral*  
Relator: Conselheiro Interino João Batista de Camargo Júnior  
Assunto: Justificativas

**ATAIL MARQUES DO AMARAL**, brasileiro, divorciado, Prefeito Poconé/MT, portador da Cédula de Identidade nº. 0466928-1 SSP/MT, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 346.493.361-04, domiciliado na Rua Justino Francisco, nº. 347, Bairro João Godofredo, Município de Poconé/MT, vem, por intermédio de seus procuradores *in fine* assinados (*ut* instrumento de mandato já anexado), com o devido respeito à presença de Vossa Excelência **APRESENTAR** suas Justificativas relativo ao atraso no envio das cargas do APLIC Exercício de 2018, da Prefeitura de Poconé/MT, Processo nº. 16.753-3/2018, oportunidade onde passaremos a expor as razões a serem discutidas.

É sabido que o prazo constitucional para o envio da prestação de contas do exercício de 2018, findou-se em 16/04/2019, data em que o Jurisdicionado deveria ter encaminhado a Carga Especial das Contas Anuais de Governo do Exercício de 2018, para dar início a instrução processual, com objetivo de levar a julgamento pelo Pleno desta Corte, o resultado apurado, após o contraditório e ampla defesa.

É de conhecimento de Vossa Excelência também, o atraso no envio da referida prestação de contas, não é um fato isolado, capaz de caracterizar-se como omissão do Manifestante no dever de prestar contas, pois inúmeros foram os problemas relatados com o SIGESP, sistema administrado pelo Tribunal de Contas Mato-grossense, e que tem trazido transtornos para vários gestores.

# **DOCUMENTO - XII**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Mai/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Sep/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.459.861,93	2.499.771,84	2.674.827,45	2.753.532,35	2.895.295,67	2.881.911,84	2.978.874,76	2.846.147,94	2.253.513,20	2.061.932,74	2.991.199,63	2.438.580,95	31.735.450,41	345.426,12
Pessoal Ativo	2.442.787,13	2.481.556,72	2.658.366,67	2.738.247,35	2.877.659,12	2.866.626,93	2.952.413,98	2.829.887,16	2.235.653,66	2.046.298,13	2.976.090,99	2.420.944,40	31.537.334,27	345.426,12
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.074,80	18.213,12	16.460,78	15.285,01	17.636,55	15.285,01	16.460,78	16.460,78	16.859,51	15.634,61	15.106,64	17.636,55	198.116,14	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	15.982,01	20.213,12	16.460,78	20.810,63	40.790,80	18.246,48	16.460,78	16.460,78	16.859,51	29.853,30	214.300,55	137.346,80	565.785,54	7.308,16
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.887,21	2.000,00	0,00	5.525,62	23.154,25	2.961,47	0,00	0,00	0,00	13.218,69	199.191,91	119.710,25	367.649,40	7.308,16
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	17.074,80	18.213,12	16.460,78	15.285,01	17.636,55	15.285,01	16.460,78	16.460,78	16.859,51	15.634,61	15.106,64	17.636,55	198.116,14	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I)-(II)	2.472.823,84	2.519.984,96	2.691.286,23	2.774.342,99	2.935.056,47	2.900.156,42	2.895.335,54	2.862.606,72	2.270.322,71	2.090.786,04	3.205.900,19	2.575.927,75	32.301.215,95	352.734,28

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		64.174.206,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)		32.653.950,23	50,88
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III. do art.20 da LRF)		34.654.071,42	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)		32.921.367,85	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (incisos II do § 1º do art.59 da LRF)		31.188.664,28	48,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.027.638,45	3.024.650,81	3.109.172,12	3.036.623,76	2.385.296,83	2.193.314,25	3.138.919,90	2.575.614,81	2.443.824,67	2.560.786,72	2.659.458,39	2.655.647,63	32.811.148,37	346.801,89
Pessoal Ativo	3.005.651,00	3.004.814,90	3.088.166,44	3.014.488,21	2.363.774,03	2.173.016,35	3.119.147,97	2.553.314,97	2.423.676,37	2.536.037,96	2.640.453,78	2.637.348,85	32.560.084,83	345.426,12
Pessoal Inativo e Pensionistas	22.187,45	19.835,91	21.011,68	22.135,56	21.522,80	20.297,90	19.771,93	22.299,84	19.948,30	24.748,76	19.004,61	18.298,78	251.063,54	1.175,77
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	45.341,70	22.787,38	21.011,68	22.135,56	21.522,80	35.516,59	225.615,46	147.476,59	30.859,90	114.954,87	102.487,71	132.727,09	920.459,37	8.483,93
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.231,24	7.231,24	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	23.154,25	2.951,47	0,00	0,00	0,00	13.216,69	199.191,91	119.710,25	7.609,40	90.206,11	83.403,10	107.197,07	646.942,25	7.308,16
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.651,64	5.468,50	3.102,20	0,00	0,00	0,00	15.222,34	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	22.187,45	19.835,91	21.011,68	22.135,56	21.522,80	20.297,90	19.771,93	22.299,84	19.948,30	24.748,76	19.004,61	18.298,78	251.063,54	1.175,77
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-III)	3.073.180,15	3.047.448,19	3.130.183,80	3.058.756,37	2.406.619,53	2.228.630,84	3.364.535,38	2.723.093,40	2.474.634,57	2.675.744,59	2.761.956,10	2.788.374,72	33.731.607,74	355.085,82

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		64.174.206,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + III b)		<b>34.086.693,56</b>	<b>53,12</b>
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)		34.654.071,42	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		32.921.367,85	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (incisos II do § 1º do art. 59 da LRF)		31.188.664,28	48,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCOS DE CALDAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Sep/18	Out/18	Nov/18	Dez/18		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.385.296,83	2.193.314,25	3.138.919,90	2.575.614,81	2.443.824,67	2.560.786,72	2.659.458,39	2.655.647,63	2.689.720,08	2.605.810,94	2.451.439,80	2.636.945,04	30.896.578,06	346.601,89
Pessoal Ativo	2.363.774,03	2.173.016,35	3.119.147,97	2.553.314,97	2.423.876,37	2.539.037,96	2.640.453,78	2.637.348,85	2.668.942,12	2.586.543,66	2.431.805,37	2.618.550,20	30.752.811,65	345.426,12
Pessoal Inativo e Pensionistas	21.522,80	20.297,90	19.771,93	22.299,84	19.948,30	24.748,76	19.004,61	18.298,78	20.777,96	19.067,26	19.634,43	18.394,84	243.767,41	1.175,77
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (III)	21.522,80	33.516,59	225.615,48	167.476,59	30.859,90	114.954,87	102.497,71	132.727,09	193.005,79	184.841,38	24.634,43	22.432,97	1.234.087,60	8.483,93
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.231,24	0,00	0,00	0,00	0,00	7.231,24	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	13.218,69	159.191,91	119.710,25	7.809,40	90.206,11	83.493,10	107.197,07	172.227,83	165.774,12	5.000,00	4.038,13	967.865,61	7.308,16
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	6.651,64	5.468,50	3.102,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.222,34	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	21.522,80	20.297,90	19.771,93	22.299,84	19.948,30	24.748,76	19.004,61	18.298,78	20.777,96	19.067,26	19.634,43	18.394,84	243.767,41	1.175,77
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.406.819,63	2.226.830,84	3.364.535,38	2.723.093,40	2.474.694,57	2.675.741,59	2.761.956,10	2.786.374,72	2.882.725,87	2.790.482,32	2.476.074,23	2.659.378,01	32.230.666,66	335.885,82

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		64.174.206,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)		32.585.752,48	50,78
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)		34.654.071,42	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		32.921.367,85	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (incisos II do § 1º do art. 59 da LRF)		31.188.664,28	48,60